



BOA VISTA

Quarta-feira
22 de Novembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 159/2023- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 014170/2023 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 103 - E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa EDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 160/2023-Registro de Preços
Processo nº 022743/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELLI e ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, fulcrado nas respostas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
PregoeiraSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2326/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darlim Saratt Mezomo, Analista/Psicóloga, matrícula nº 26070, incorporação de décimos de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AP-2, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005214/2020.

- 1º décimo, a contar de 23.6.2019;
- 2º décimo, a contar de 23.6.2020;
- 3º décimo, a contar de 23.6.2021;
- 4º décimo, a contar de 23.6.2022;
- 5º décimo, a contar de 23.6.2023

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2327/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Fábio dos Santos Nascimento, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula nº 953935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 1º de agosto de 2023, conforme o Processo nº 020287/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2328/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Samira Cristina Torres Castro, Analista Municipal/Enfermeira, matrícula nº 953935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 24 de julho de 2023, conforme o Processo nº 019602/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2329/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Thaiana de Melo Martins, Farmacêutica, matrícula nº 953994, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a contar de 4 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 020712/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2330/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Analistas, Especialidades: Especialistas em Educação e Orientação Educacional, e Professores do Poder Executivo Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Celianne Marques Farias, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 845044, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência A-5, a contar de 10 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 024876/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2331/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Conceder à servidora Ana Sonaira Oliveira Silva, Professora, Matrícula nº 27265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 12.9.2023 a 1.10.2023, conforme o Processo nº 024691/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2332/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 018501/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Andiana Melo Maciel, Analista/Médico Clínico Geral, Matrícula nº 954155, para que passe a exercer o cargo de Assistente Administrativo, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2333/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisenia de Sousa Silva, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos nos períodos de 1º.2.2024 a 15.2.2024 e 15.4.2024 a 14.5.2024, conforme o Processo nº 027319/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2334/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Analistas, Especialidades: Especialistas em Edu-

cação e Orientação Educacional, e Professores do Poder Executivo Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852772, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência B-2 para a Classe/Referência B-3, a contar de 21 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 025168/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2335/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Larissa de Souza Pires Meira, Analista Municipal/Farmacêutica, matrícula nº 953979, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 4 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 0234466/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2336/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Ocildeide Maria Pantoja da Silva, Analista Municipal/Bioquímica, matrícula nº 851891, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 27 de junho de 2023, conforme o Processo nº 016944/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2337/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rosabelle Regia Carlos Monteiro Peixoto, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, matrícula nº 954145, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 7 de junho de 2023, conforme o Processo nº 015345/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2338/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Luciano José Coutinho, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula nº 953956, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 5 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012026/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2339/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimen-

to inicial da carreira da servidora Nyci Anne Boh Chaves, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, matrícula nº 952905, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 18 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010381/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2340/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 18 de julho de 2023, o cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Frankmario Lima da Mota, Matrícula nº 846851, conforme o Processo nº 019356/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2341/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto no art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e o plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR) dos servidores efetivos da administração direta do poder executivo municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Luana Karem de Souza Pereira, Assistente Técnico, Matrícula nº 27115, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência D-4 para a Classe/Referência D-5, a contar de 29 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 015855/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DOCUMENTO N. 00000.024137/2023
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Edson Silva dos Santos

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o relatório de faltas acostadas ao NUP 9.373061/2023 e Despacho anexo ao NUP 9.454620/2023 e arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referentes aos meses de janeiro/2021, agosto/2021, janeiro/2023, fevereiro/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023, dos registros funcionais do servidor EDSON SILVA DOS SANTOS, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula n. 953973, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019922/2023
Assunto: Horário Especial Servidora PCD
Requerente: Sorani Gomes Costa

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 3º da Lei complementar 003/2012 e considerando a ausência de fundamentação legal, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora SORANI GOMES COSTA, matrícula n. 910736, Agente Comunitário de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 021849/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 274/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 10.275,00.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional programática: 10.122.0030.2085, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte: (1.500.1002 – Recurso Próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3001, de 30/10/2023, no valor de R\$ 10.275,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de novembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002413/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 204/2021/SMSA, por 06 (seis) meses, vigendo a partir de 21 de setembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Recurso 1.600.0000-SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programa-

mática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Recurso 1.500.1002-RP.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLINICA DE IMAGENOLOGIA NEUROS-CAN S/C – LTDA.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 012665/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 025/2022-SMSA, bem como, Ordem de Execução n.º 010/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de novembro de 2023, conforme Parecer Técnico n.º 404/2023 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 022483/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2021-SMSA.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n.º 199/2022-SMSA, bem como, Ordem de Execução n.º 029/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2023, conforme Parecer Técnico n.º 393/2023 SMO-IE;

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.502.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023-SMSA

Processo Administrativo nº: 018303/2023-SMSA

Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato Administrativo nº 229/2023-SMSA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- Este Termo tem por objetivo rerratificar a CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Este termo altera a Cláusula Primeira, Item 6.1

- Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O prazo do Contrato, obedecerá ao período de duração do Decreto Municipal nº 075/E de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de nº 5897, de 28 de junho de 2023.

- Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O prazo de duração do Contrato será de 90 dias, a contar da data de assinatura do referido instrumento.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WANDERLEY, MESQUITA & FERREIRA S/S
LTDA – EPP
Data da Emissão: 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 017299/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Reprogramar o Contrato Administrativo n.º
151/2021-SMSA:
PARECER TÉCNICO N.º 348/2022-SMO-IE

3º REPROGRAMAÇÃO	
ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO
1,24%	0,11%

Reequilibrar o Contrato Administrativo n.º 151/2021-SMSA:
PARECER TÉCNICO N.º 071/2023-SMO-IE

2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
21,30%

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA STAR - EIRELI.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

PORTARIA 170/2023-SMSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 170/2023-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 024445/2023-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5886, em 13 de junho de 2023.

- ONDE SE LÊ:
- Processo Administrativo nº 024454/2021-SMSA.
- LEIA-SE:
- Processo Administrativo nº 024445/2021-SMSA

Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17713/2023/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 506/SMO/GC/DPAN/2023
Objeto:
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO”, originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/12/2023.
1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2023.
As despesas com a execução do presente Termo Adi-

tivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14952/2022/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/SMO/DPLAN /2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias a contar de 17/12/2023.
1.2 Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022
1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2023.
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA /PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023
DO OBJETO
1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/11/2023
1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/11/2023
2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.
2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N. 27862/2023-SMO**

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial SRP N. 007/2023 - Processo Administrativo n. 59/2023 FETEC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO (POR MEIO DE ADESÃO À ARP - PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59/2023 FETEC), cuja homologação foi a favor da empresa DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.443.994/0001-60, no valor de R\$839.160,00 (oitocentos e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N. 28363/2023-SMO**

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço n. 20238997 oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 10/2023 - Processo Licitatório n. 011/2023-PMCC-CPL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE UTILIZADOS PELOS TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (POR MEIO DE ADESÃO À ARP N. 20238997 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2023-PMCC-CPL), cuja homologação foi a favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 66.582.784/0001-11, no valor de R\$722.450,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Vista - RR, 13 de novembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****ORDEM DE SERVIÇOS Nº 026/2023**

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da CONCORRENCIA 002/2023, constante no Processo nº 27928/2022/SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 468/2023/SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 e Agatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 lotados nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Tatiane da Silva Esbel, Cargo: Assistente Técnica AS-06, Matrícula nº 84855.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Serviços de construção da escola municipal José David Feitosa Neto no PA Nova Amazônia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 12.777.502,51 (doze milhões,

setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3417 Unidade Orçamentária: 02.07.01, Funcional Programática: 12.361.001.620.370.000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.1001 - R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - Convênio: Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto Gleison Mesquita da Silva
Secretário Municipal de Obras CPF nº 509.973.192-91
Representante**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS****PORTARIA 102-SEMGES/ASSEPRO/2023**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adalto Nascimento de Souza - matrícula nº 45103 e Alessandro Rodrigues Jansen - matrícula nº 847080, para atuarem como Fiscais, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 521-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 26745/2023/SEMGES, que tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pela Cláusula 10ª e não comparecimento do candidato (a)				
ORD	NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	ROSIVEY TAVARES SILVA	###.###.782-99	Assistente de Ofício	Abrigo do Idoso

Atenciosamente,

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos

Autorizo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (duas) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA				
ORD	NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Dinayara Silva de Sousa	###.###.052-55	Assistente de Ofício	Abrigo do Idoso

Atenciosamente,

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos

Autorizo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO N.º 029/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto, faz saber que os proprietários de imóveis não edificados, ficam notificados a procederem à limpeza dos referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 136 da Lei 018, de Agosto de 1974, os quais foram identificados com ausência de limpeza de terreno.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS

Ordem de Serviço: 16827/2023; 16183/2023; 16940/2023; 12146/2023; 12239/2023; 12240/2023 e 15559/2023

Ordem	Notificação	Contribuinte	Inscrição Imobiliária
DOC. NUP.	Endereço	AR-Correios	
1	65644	MARIA ESTELA DA SILVA BRAGA	01.11.442.0105.001.1
	9.443367/2023	RUA GUATEMALA, 213LOT. LOTEAMENTO BOM FUTURO II CAUAME- 69311-071 - BOA VISTA - RR	
2	65670	SILVAN PEREIRA SOUZA	01.11.409.0204.001.0
	9.442919/2023	RUA ARGENTINA, 1657LOT. LOTEAMENTO BOM FUTURO II CAUAME- 69311-009 - BOA VISTA - RR	
3	65671	RITA MARLY SENA SANTOS	01.11.391.0061.001.5
	9.442942/2023	RUA ROMENIA, 255LOT. LOTEAMENTO BOM FUTURO II CAUAME- 69311-124 - BOA VISTA - RR	
4	65672	ARTHUR GOMES BARRADAS	01.11.462.0089.001.2
	9.442973/2023	RUA HUNGRIA, 873LOT. LOTEAMENTO BOM FUTURO II CAUAME- 69311-074 - BOA VISTA - RR	
5	65673	NADIA OLIVEIRA BARROS	01.11.444.0089.001.0
	9.442983/2023	RUA EGITO, 603LOT. LOTEAMENTO BOM FUTURO II CAUAME- 69311-044 - BOA VISTA - RR	
6	65674	IVANCI ALVES CANTANHEDE	01.11.239.0136.001.0
	9.442993/2023	AV JOAO LIBERATO, 579 CARANA- 69313-615 - BOA VISTA - RR	
7	65675	RENATA SOARES MIRANDA	01.11.813.0014.001.3
	9.443002/2023	AL. 17, 375LOT. LOTEAMENTO PÁTIO CAUAMÉ CAUAME- 69311-156 - BOA VISTA - RR	
8	65677	LAERTY REGINATTO	01.11.813.0366.001.8
	9.443376/2023	AL. 17, 395LOT. LOTEAMENTO PÁTIO CAUAMÉ CAUAME- 69311-156 - BOA VISTA - RR	
9	65678	JOSE JOACY CUSTODIO DO NASCIMENTO	01.01.020.0268.001.4
	9.443204/2023	AV DR. SYLVIO LOFÊGO BOTELHO, 309 CENTRO- 69301-330 - BOA VISTA - RR	
10	65679	TINROL TINTAS RORAIMA LTDA	01.02.056.0079.001.9
	9.443219/2023	RUA CEL. MOTA, 1422 CENTRO- 69301-120 - BOA VISTA - RR	
11	65680	JOSE AMARILDO MESQUITA BARROS	01.01.023.0157.001.6
	9.443226/2023	RUA AJURICABA, 351 CENTRO- 69301-070 - BOA VISTA - RR	
12	65682	HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	01.02.059.0141.001.0
	9.443238/2023	RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT, SN CENTRO- 69301-430 - BOA VISTA - RR	
13	65537	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	01.10.096.0400.001.8
	9.466905/2023	RUA FELIPE XAUD, 2096 ASA BRANCA- 69312-255 - BOA VISTA - RR	
14	65793	RICARDO GURGEL GARCIA	01.06.101.0259.001.0
	9.466821/2023	RUA DOS BENEDITINOS, 624624 - NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-380 - BOA VISTA - RR	
15	65022	JOSE RIBEIRO DE LIMA NETO	01.04.082.0211.001.5
	9.471219/2023	RUA CRISTOVAO COELHO, 649 MECEJANA- 69304-430 - BOA VISTA - RR	
16	65025	LAZARO GUIMARAES MANGABEIRA	01.04.077.0406.001.6
	9.471388/2023	AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, SN MECEJANA- 69304-360 - BOA VISTA - RR	
17	65036	LAZARO GUIMARAES MANGABEIRA	01.04.077.0418.001.1
	9.471392/2023	AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 926 MECEJANA- 69304-360 - BOA VISTA - RR	
18	65037	MARIA RITA COSTA QUEZADO	01.04.082.0183.001.4
	9.466905/2023	RUA CRISTOVAO COELHO, 663 MECEJANA- 69304-430 - BOA VISTA - RR	
19	65401	RAIMUNDO NONATO FURTADO DE VASCONCELOS E OUTRO	01.06.097.0607.001.8
	9.477830/2023	AV. SANTOS DUMONT, 1274 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-165 - BOA VISTA - RR	
20	65402	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	01.06.123.0108.001.8

Ordem	Notificação	Contribuinte	Inscrição Imobiliária
	DOC. NUP.	Endereço	AR-Correios
	9.477831/2023	RUA MACUXI, 99 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-310 - BOA VISTA - RR	
21	65404	JOANA CASSIANO EUGENIO	01.03.195.0135.001.7
	9.477832/2023	RUA ANTONIO CABRAL, 323 13 DE SETEMBRO- 69308-020 - BOA VISTA - RR	
22	65406	TATIANA FACCIO	01.06.097.0412.001.8
	9.477835/2023	RUA UAPIXANA, 38 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-280 - BOA VISTA - RR	
23	65407	MARIA LEUDERLENE ALVES OLIVEIRA	01.12.189.0317.001.4
	9.477836/2023	RUA JORGE DIAS CARNEIRO, SN ALVORADA- 69317-232 - BOA VISTA - RR	
24	65408	PAULA DAYANE CARNEIRO ROCHA	01.06.418.0396.001.8
	9.477837/2023	AV. LIDIA BENTO, 594LOT. DESM. PARK RESIDENCIAL CAÇARI CAÇARI- 69307-740 - BOA VISTA - RR	
25	65409	ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK	01.04.199.0301.001.2
	9.477838/2023	RUA ALMERIO MOTA PEREIRA, 1433 AEROPORTO- 69310-045 - BOA VISTA - RR	
26	65415	SERGIO HIROMITI FUKUDA	01.06.418.0275.001.0
	9.477839/2023	RUA ANTONIO SEABRA, 234LOT. DESM. PARK RESIDENCIAL CAÇARI CAÇARI- 69307-750 - BOA VISTA - RR	
27	65417	BERNARD ALEXANDRE RODRIGUES	01.11.712.0196.001.5
	9.477840/2023	RUA JOAO MAGALHAES. - AEROPORTO- 69310-058 - BOA VISTA - RR	
28	65418	BERNARD ALEXANDRE RODRIGUES	01.11.712.0207.001.3
	9.477841/2023	RUA JOAO MAGALHAES, SN. - AEROPORTO- 69310-058 - BOA VISTA - RR	
29	65419	KATIANA SILVA LOPES	01.03.118.0053.001.1
	9.477842/2023	RUA BEM QUERER, 431 13 DE SETEMBRO- 69308-040 - BOA VISTA - RR	
30	65422	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	01.12.181.0293.001.0
	9.477844/2023	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA- 69317-234 - BOA VISTA - RR	
31	65423	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	01.12.181.0308.001.0
	9.477845/2023	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA- 69317-234 - BOA VISTA - RR	
32	65424	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	01.12.181.0323.001.2
	9.477846/2023	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA- 69317-234 - BOA VISTA - RR	

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 59/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 530-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.470028/2023) referente ao Processo Administrativo nº 024305/2023/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: E S RABELO, CNPJ nº 22.898.217/0001-01.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO, matrícula nº 851135, como Gestora do Contrato nº 530-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.470028/2023) referente ao Processo Administrativo nº 024305/2023/SMAAI;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 60/SMAAI/SOF/DIVOF/2023

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.367395/2023) referente ao Processo Administrativo nº 20348/2022, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ASATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.117.963/0001-59.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO, matrícula nº 851135, como Gestora do Contrato nº 428-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.367395/2023) referente ao Processo nº 20348/2022;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 61/SMAAI/SOF/DIVOF/2023

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 426-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.367109/2023) referente ao Processo Administrativo nº 20336/2022, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 17.957.456/0001-47.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO, matrícula nº 851135, como Gestora do Contrato nº 426-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.367109/2023) referente ao Processo nº 20336/2022;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 295/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 67740-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 078/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar as servidoras, **ALLYNNE DA SILVA COELHO**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, **NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES**, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 e para sob Presidência da primeira comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES**, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 296/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessorrestar o Processo nº 055/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, instaurado por meio da Portaria nº 242/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5924 de 08 de agosto de 2023, para dar prosseguimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 297/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 67448-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 079/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **DEOMAR CESAR SANTOS CHERES**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.222, **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 32/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 251-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 012854/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS Tecnologia LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: **TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 850.207 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 251-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 012854/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS Tecnologia LTDA.

Art. 3º Designar a servidora: **ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES**, matrícula Nº 962173, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 251-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 012854/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS Tecnologia LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 14 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 033/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 337/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HEX Informática LTDA, CNPJ Nº 05.603.591/0001-05.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 337/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 14 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 034/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 051-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 015659/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 051-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 015659/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 3º Designar a servidora: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, matrícula Nº 962173, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 051-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 015659/2022-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 035/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no Contrato Nº 0666-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 012179/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 0666-SMTI/SA/2023, oriundo do Processo Nº 012179/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI..

Art. 3º Designar a servidora: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES, matrícula Nº 962173, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 0666-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 012179/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 036/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 0474-SMTI/SA/2023, oriundo do Processo Nº 010863/2023-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: RODRIGO FRANCISCO CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 960.810, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 010863/2023-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0458/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Alexsandro do Nascimento Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo D de Apoio Administrativo, código GAA-501, Assessor Técnico II, do Núcleo de Projetos Especiais desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0459/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Isabely Dinelly da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo C de Apoio Administrativo, código GAA-502, Assistente III, do Núcleo de Difusão desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0460/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Luiz Henrique Alves Mota, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-408, Assessor Técnico I, do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0461/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Ana Keylla Alves Evangelista, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-404, Assistente Setorial, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0465/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Ana Carla Silva Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-402, Coordenador Técnico, da Superintendência de Música desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0466 /2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Adriane Leite da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-403, Assistente I, do Núcleo de Projetos Especiais desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 27 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de novembro de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 186/2023 – FETEC, celebrado em 06.11.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa R. Prado da Costa e Cia LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de sonorização de mé-

dio porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 026670/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 026670/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de novembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 026/2023 do Processo nº 0209/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5954, fls. 08 do dia 21 de setembro de 2023 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 21 de setembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0002-30 (...)

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

SÍNTESE DA ATA do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 026/2023 do Processo nº 0209/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5956, fls. 20 do dia 25 de setembro de 2023 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 25 de setembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0002-30 (...)

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESEN-

CIAL SOB O SRP Nº 026/2023 do Processo nº 0209/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5956, fls. 20 do dia 25 de setembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0002-30 (...)

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
ASSESORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020172/2023-AME
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 537-AME/ASSE-
JUR/2023

OBJETO: Adesão à ata sob o registro de preços nº 013/2023, contratação de serviços de aquisição de camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME. ITEM 03 ARP Nº 013/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.99, FONTES DE RECURSOS: Próprio (500), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1650, de 08/11/2023, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos).

CONTRATANTE: Agência Municipal e Fomento - AME.

CONTRATADA: O. Maia de Oliveira EIRELI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano conforme caput do art. 57, da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
ASSESORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020172/2023-AME
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 541-AME/ASSE-
JUR/2023

OBJETO: Adesão à ata sob o registro de preços nº 013/2023, contratação de serviços de aquisição de camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME. ITEM 05 ARP Nº 013/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.99, FONTES DE RECURSOS: Próprio (500), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1653, de 08/11/2023, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal e Fomento - AME.

CONTRATADA: Emplas Mineira LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano conforme caput do art. 57, da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
ASSESORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020172/2023-AME
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 539-AME/ASSE-
JUR/2023

OBJETO: Adesão à ata sob o registro de preços nº 013/2023, contratação de serviços de aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME. ITEM 05 ARP Nº 013/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.99, FONTES DE RECURSOS: Próprio (500), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1651, de 08/11/2023, no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal e Fomento - AME.
CONTRATADA: Evolução Comercio e Distribuidora

LTDA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano conforme caput do art. 57, da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO
ASSESORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020172/2023-AME
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 540-AME/ASSE-
JUR/2023

OBJETO: Adesão à ata sob o registro de preços nº 013/2023, contratação de serviços de aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME. ITEM 05 ARP Nº 013/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.99, FONTES DE RECURSOS: Próprio (500), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1652, de 08/11/2023, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal e Fomento - AME.
CONTRATADA: Lion Caps Produtos e Serviços LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano conforme caput do art. 57, da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS APROVADOS

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 004/2023 – AME, torna público a relação definitiva dos candidatos aprovado para concessão de Microcrédito para Invest Tech de Boa Vista.

Boa Vista, RR, 21 de Novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DETALHES
9.383485/2023	André Pereira França	803.***.***-04	APROVADO
9.390196/2023	Carlos Roberto Cordovil Coelho	009.***.***-59	APROVADO
9.390042/2023	Carlos Vitor Alves Amorim Coelho	912.***.***-15	APROVADO
9.387955/2023	Dayane Celiane Araújo da Silva	016.***.***-61	APROVADO
9.390482/2023	Gleilson da Costa Alves	041.***.***-28	APROVADO
9.385075/2023	Ivair Menezes Barreto Junior	522.***.***-00	APROVADO
9.385392/2023	Lanne Anastacia Prata de Oliveira	014.***.***-71	APROVADO
9.390076/2023	Leonardo da Silva Printes	016.***.***-00	APROVADO
9.389237/2023	Luiz Gustavo Cavalcante Vasconcelos	033.***.***-63	APROVADO
9.389801/2023	Max Alexandre Ribeiro Melo	719.***.***-68	APROVADO
9.385215/2023	Miguel Alessandro Araújo Cruz	006.***.***-30	APROVADO
9.382723/2023	Mônica Sabine Andrade Gallegos Lugo	033.***.***-69	APROVADO
9.382642/2023	Saulo Figueiredo Duarte Azevedo	033.***.***-69	APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 053, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Parecer Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 023/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2023, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre, do exercício de 2023.		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PARECER: 023	CPFOAS/CMAS-BV	APROVADO: 06/11/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho na data de 09/10/2023, através do OFÍCIO de nº 43141-SEMGES/FMAS-GC/2022, NUP 9.398271/2023 (RREO do 4º Bimestre/2023), solicitando parecer do CMAS, sobre a análise e deliberação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2023.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 242/2023, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, na data de 23/10/2023.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 03/11/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e o parecer dos documentos apresentados, considerando todos as sínteses da execução orçamentária e financeira, pagamentos e recebimentos registrados em extratos bancários nos períodos de abrangência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS

3. DAS ANÁLISES

De acordo com os documentos apresentados, nos termos da Nota Técnica nº 005/2023/GC/FMAS/SEMGES (RREO do 4º Bimestre/2023), combinado com os Demonstrativos constantes dos: Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, bem como nas demais documentações anexas, outros demonstrativos.

Analisando as Previsões e os recebimentos de recursos, ANEXOS I e II, sintetizados nos Quadros 01, 02 e 03, constata-se que o Órgão Gestor possui uma previsão inicial de receitas para 2023, provenientes dos repasses para custeio com recursos do tesouro, transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados (Programa Rumo Certo), mais os rendimentos de aplicações financeiras, expressos e evidenciados nos termos dos Quadros 01, 02 e 03:

QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS FUNDO A FUNDO

EXERCICIO/2023	REC. PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO NO BIMESTRE	% DO BIMESTRE	ACUMULADA ATÉ O BIMESTRE	EXECUÇÃO ACUMULADA %
1º BIMESTRE	6.121.448,00	375.415,92	6,13	375.415,92	6,13
2º BIMESTRE	6.121.448,00	933.972,01	15,26	1.309.387,93	21,39
3º BIMESTRE	6.121.448,00	973.972,33	15,91	2.283.360,26	37,30
4º BIMESTRE	6.121.448,00	1.209.652,74	19,76	3.351.875,77	57,76

Fonte: Balanço Orçamentário – RECEITAS, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS a E b DO INCISO II E § 1º), 1º, 2º, 3º e 4º Bim. de 2023.

QUADRO 02 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO TESOIRO MUNICIPAL

EXERCICIO/2023	REC. PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO NO BIMESTRE	% DO BIMESTRE	ACUMULADA ATÉ O BIMESTRE	EXECUÇÃO ACUMULADA %
1º BIMESTRE	70.013.700,00	10.302.841,91	14,72	10.302.841,91	14,72
2º BIMESTRE	70.013.700,00	12.351.747,05	17,64	22.654.588,96	32,36
3º BIMESTRE	70.013.700,00	11.149.227,18	15,92	33.803.816,14	48,28
4º BIMESTRE	70.013.700,00	11.079.471,34	15,82	44.883.287,48	64,11

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS a E b DO INCISO II E § 1º), DÉFICIT; e na Listagem das Transferências Realizadas pelo Tesouro Municipal até o 4º Bimestre de 2023.

QUADRO 03 – RECEITAS TOTAIS TRANSF. DO TESOIRO E FUNDO A FUNDO

EXERCICIO/2023	PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO ATÉ O BIMESTRE	%
1º BIMESTRE	76.134.148,00	10.678.257,83	14,02
2º BIMESTRE	76.134.148,00	13.285.719,06	17,45
3º BIMESTRE	76.134.148,00	12.123.199,51	15,92
4º BIMESTRE	76.134.148,00	12.289.124,08	16,14

No que tange as DESPESAS, em termos de Custeio e Investimentos, QUADROS 04 e 05, retirados dos Demonstrativos constante do ANEXO I, a dotação inicial é de R\$ 76.134.148,00 (Setenta e seis milhões cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais), equilibrada com a arrecadação, demandadas nos períodos, findando os 1º, 2º, 3º e 4º bimestres de 2023, evidenciando uma Dotação Atualizada igual a inicial.

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível, o 4º bimestre (julho e agosto) foram empenhados e realizados, conforme Tabelas 04 e 05:

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXER/ 2023	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	DESP. EMPENHADA.		DESP. LIQUIDADAS.			
			ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.	NO BIMESTRE	% NO BIM.	ACUMULADA	% ACUM.
1º BIM.	76.134.148,00	76.134.148,00	34.953.127,39	45,91	6.127.505,04	17,53	6.127.505,04	17,53
2º BIM.	76.134.148,00	76.134.148,00	42.195.794,19	55,42	12.084.133,25	28,64	18.211.638,29	43,16
3º BIM.	76.134.148,00	76.134.148,00	58.040.024,30	76,23	11.319.146,81	19,50	29.530.785,10	50,88
4º BIM.	76.134.148,00	76.134.148,00	67.100.396,52	88,13	10.651.451,27	15,87	40.182.236,37	59,88

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS a E b DO INCISO II E § 1º); Anexo III: RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALINEA c, até o 4º Bimestre de 2023.

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

EXER/ 2023	DOTAÇ. ATUALIZADA CONSOLIDADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		PESSOAL E ENCARGOS	% ATÉ O BIM.	ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.	ATÉ O BIMESTRE	% ATÉ O BIM.
1º BIM	76.134.148,00	23.991.022,00	31,51	13.409.769,43	55,89	4.604.865,55	19,19
2º BIM	76.134.148,00	23.991.022,00	31,51	13.700.996,89	57,11	9.083.472,50	37,86
3º BIM	76.134.148,00	23.991.022,00	31,51	20.960.191,18	87,37	14.898.903,02	62,10
4º BIM	76.134.148,00	23.991.022,00	31,51	21.538.533,11	89,78	19.345.186,18	80,64

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas, RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS a E b DO INCISO II E § 1º); Anexo III: RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALINEA c, até o 4º Bimestre de 2023.

Já quanto aos restos a pagar, documentação constante do ANEXO IV, sintetizamos no Quadro 06, sua execução, conforme segue:

QUADRO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCICIO	R. A PAGAR PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS + CANCEL.	TOTAL RPP+RPNC	TOTAL PAG/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE	% TOTAL PAG/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE
2023	R\$ 4.282.888,42	R\$ 8.422.888,94	R\$ 12.705.777,36	10.719.875,54	84,37%

Fonte: Anexo IV: RREO – ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso V, até o 4º Bimestre de 2023

QUADRO 06.1 - VALORES PAGOS NO EXERCICIO 2023

EXER. 2023	RP PROCES. PAGO/CANC/ANUL. ATÉ O BIMESTRE	RP NÃO PROCES. PAGO/CANC/ANUL. ATÉ O BIMESTRE	TOTAL PAGO/CANC RPP+RPNP ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE
1º BIM	R\$ 4.279.141,39	R\$ 2.226.955,35	R\$ 6.506.096,74	R\$ 6.199.680,62
2º BIM	R\$ 4.279.141,39	R\$ 4.691.220,32	R\$ 8.970.361,71	R\$ 3.735.415,65
3º BIM	R\$ 4.279.767,44	R\$ 5.912.560,33	R\$ 10.192.327,77	R\$ 2.513.449,59
4º BIM	R\$ 4.281.089,47	R\$ 6.438.786,07	R\$ 10.719.875,54	R\$ 1.985.901,82

Fonte: Anexo IV: RREO – ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso V, até o 4º Bimestre de 2023

Pelo analisado, destacamos, nos demonstrativos do ANEXO IV, que a Entidade, ainda possui um saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados num montante de R\$ 1.985.901,82 para providenciar pagamentos, e ou anulação, até o 6º Bimestre/2023.

PARECER

No que pesa a análise dos documentos apresentados à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2023.

Este é o parecer.

4. MEMBROS DA COMISSÃO

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Carneiro Cordeiro da Silva

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 023 referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2023, oriundos das documentações apresentadas e analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS-CMAS-BV.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
AGMAL – Maria Inês Costa
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
CBS – Juracy Noronha de Araújo
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo, Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 016/2023/CTPNAS/CMAS - Referente à Manutenção Inscrição do Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo, Exercício de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO: 056/2015		
PARECER: 016	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 06/11/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 26 de abril de 2023, o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023 da entidade Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo, através do qual solicita manutenção de inscrição, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV).

A Secretária do CMAS/BV despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social (CTPNAS/CMAS/BV), para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo, inscrito no CNPJ: 33.948.381/0015-90, com sede a Rua Macapá, 512, Bairro: Nova Cidade, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Mediante análise documentais realizada do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023, do Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo, constata-se que:

Finalidades Estatutárias

O Lar Fabiano de Cristo, fundado em 08/01/1958, é uma associação para fins não econômicos, prestadora de assistência social, de âmbito nacional, tem como finalidades:

- Promover, preponderantemente a assistência social básica e especial, assegurando a função protetiva à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao adulto e ao idoso, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitário;
- Educar pessoas para mundo do trabalho, profissionalizando-as para integrá-las ao mercado e promover a geração de renda;
- Incentivar o empreendedorismo nas comunidades carentes;
- Promover a cultura, o esporte e a arte, sempre em consonância com as suas finalidades.

O Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo, trabalhará no atendimento de famílias e idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por meio de serviços, programas e projetos de proteção social básica.

O Lar Fabiano de Cristo adota os princípios firmados pela ONU – Organização das Nações Unidas e pela Conferência da Casa Branca do ano 1909, cuja exegese é:

- A vida em família é a mais alta expressão de civilização, sendo suprema a sua importância;
- Nenhuma criança deverá ser retirada do lar, por motivos de pobreza;
- A personalidade da criança é única e constitui patrimônio próprio que deve ser respeitado;
- Na integração da criança e sua família, o amparo a criança deve estender-se à sua família paralelamente;
- A criança abrigada em instituição deverá voltar à família em ocasião oportuna;
- Os pais e as crianças devem ter contatos diretos ou por correspondência;
- O Serviço Social não faz “juízo de valor” considerando-os quaisquer que sejam as suas condições.

Os programas de proteção social, destinados à criança, ao adolescente e às suas famílias, objetivarão sempre a promoção integral do ser humano e dar-se-ão em conformidade com os regimes previstos em lei.

Objetivo Geral

Desenvolver ações de Proteção Social Básica em foco no espaço de convivência familiar e comunitário através da prática de acompanhamento familiar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, proteção social para pessoas idosas e educação de valores na construção de um mundo melhor.

OBJETIVO SOCIAIS DA UNIDADE:

- Contribuir para a cidadania, estimulando a participação e a transformação da realidade pessoal e social;
- Incorporar ações de promoção de saúde e práticas alimentares saudáveis;
- Criar uma cultura de princípios, valores éticos universais e práticas saudáveis, visando à construção do homem de bem;
- Possibilitar ações que desenvolvam o protagonismo dos coparticipantes, mediante alternativas que colaborem para prover as suas necessidades. Oferecer benefícios eventuais, quando necessário, concomitante as práticas educativas;
- Desenvolver educação transformadora em espaços de convivência, possibilitando o protagonismo, a autonomia, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunidade;
- Prospectar e preparar voluntários que se identifiquem com a filosofia da Obra, sejam comprometidos com a missão e estejam em consonância com o Código de Ética do LFC.

Infraestrutura

O Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo, mantém uma estrutura física de aproximadamente 1.560,22m² de área construída, contando com:

Ambiente	Quant.
Sala da administração	01
Sala de Supervisão	01
Sala para equipe técnica	01
Sala para atendimento individualizado	01
Sala de primeiros socorros	01
Sala de descanso	01
Salas para atividades diversas	06
Sala de música	01
Sala Espaço do Conhecimento (com computadores)	01
Sala para as Educadoras Sociais	01
Setor de nutrição, composto de: - Refeitório/Cozinha/Estocagem.	01
Sala de Oficina na área de culinária	01
Sala de dança	01
Sala de leitura – Projeto Caixa Caminhante	01
Salão multiuso	01
Área de serviço	01
Banheiro feminino contendo: área de banho e 05 sanitários	01
Banheiro Masculino contendo: área de banho e 05 sanitários	01
Banheiros simples (sanitário) uso comum	02
Banheiro especial com acessibilidade	01
Banheiro para Funcionários com sanitário e chuveiro	01
Sala de depósito interno	01
Sala de depósito externo (quintal);	01
Espaço de campo de futebol	01
Horta com 16 canteiros em duas estufas, 1 minhocário e 1 berçário	01
Pomar	01

Todo o terreno é cercado com alambrado e muro e todos os ambientes estão devidamente equipados, de acordo com sua utilização, e com adequação de acessibilidade.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de efetivo de famílias e idosos estabelecido pelo LFC:

**Família: 50
Idosos: 30**

PÚBLICO ALVO

Famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos moradores dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha.

Recursos humanos:

Função	Quant	Tipo de Vínculo do Colaborador
Supervisora	01	CLT
Assistente Social	01	CLT
Assistente administrativo	02	CLT
Orientadora Técnica	01	CLT
Educadoras Sociais	03	CLT
Horticultor	01	CLT
Zelador	01	CLT
Serviços gerais	02	CLT
Cozinheira	01	CLT
Instrutores das oficinas: Música, capoeira, futebol e literatura	04	03 Voluntários 1 - CLT
Instrutor de dança	01	Contrato - MEI

O horário de funcionamento da entidade é das 07h às 17h de segunda a sexta-feira, e aos sábados pela ma-

nhã. Diariamente são servidos café da manhã, almoço e lanche pela parte da tarde.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Capemisa Instituto de Ação Social- Mantenedora – disponibilizado para todos os serviços.
Participação em Editais de projetos sociais.
Doações de pessoa física ou jurídica.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Buscará diminuir as condições geradoras das vulnerabilidades e riscos sociais das famílias dos usuários atendidos no SCFV, por meio de:

AÇÃO 1: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Ciclo de vida de 6 a 11 anos – Clubinho do Jacaré Poio.

PÚBLICO-ALVO: Crianças das famílias inscritas.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 160 crianças
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Dias alternados
ABRAGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha.
RECURSOS HUMANOS: Uma Assistente Social

AÇÃO 2: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Ciclo de vida de 12 a 17 anos – Grupo Clube de Mídia.

PÚBLICO-ALVO: Adolescentes das famílias inscritas.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 60 adolescentes
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Dias alternados
ABRAGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha
RECURSOS HUMANOS: Três educadoras sociais e uma Orientadora Técnica

AÇÃO 3: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Ciclo de vida de 26 a 59 anos – Grupo Laços.

PÚBLICO-ALVO: Adultos e/ou responsáveis pelas famílias inscritas.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 50 adultos
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Dias alternados
ABRAGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha
RECURSOS HUMANOS: Uma educadora social e uma Orientadora Técnica

AÇÃO 4: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Ciclo de vida de 60 anos – Grupo Florescer.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas Idosas inscritas.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 pessoas
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Dias alternados
ABRAGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha
RECURSOS HUMANOS: Uma educadora social e uma Orientadora Técnica

5. AÇÕES COMPLEMENTARES

Música Suzuki – flauta doce barroca
Capoeira Makunaima
Caixa Caminhante - Literatura
Futebol
Dança – Arte e Expressão
Dança – Ritmos
Trabalhos manuais
CulturaRR – Cultura roraimense
JICA – Intercâmbio Cultural Brasil/Japão

6. PARCERIAS

• Centro Espírita Paulo de Tarso;
• Vara de Penas e Medidas Alternativa – Vepema – Poder Judiciário do Estado de Roraima
• Serviço Social do Comércio – SESC / Programa Mesa Brasil

• Estúdio Suzuki de Música
• Escola de Capoeira Raizes Brasileiras - Galpão Cultural
• Universidade Paulista – UNIP – Estágio Obrigatório
• Centro Universitário Leonardo da Vinci – Estágio Obrigatório
• Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - Unicesumar – Estágio Obrigatório
• Supermercado Gavião Ltda – Doação de Bolsas de alimentos

7. VISITA TÉCNICA

No dia 20/10/2023, às 11h, foi realizada a visita técnica ao LAR FABIANO DE CRISTO- UNIDADE CASA DE TIMÓTEO, com o intuito de conhecer a instituição e dialogar com a representante sobre os atendimentos realizados no período do ano 2022/2023. Fomos recepcionadas pela Supervisora, Eleandra Souza e Diva Cunha, que de forma solícita nos apresentou todas as instalações da instituição e nos explicou como vem acontecendo os atendimentos.

8. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2022 e plano de ação 2023) e visita técnica observou-se que as ações desenvolvidas pelo LAR FABIANO DE CRISTO - UNIDADE CASA DE TIMÓTEO cumprem as finalidades a que se propõe.

Assim sendo a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO**– Exercício de 2023 neste Conselho, com as seguintes ressalvas:

Que a entidade Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo, faça o preenchimento do Formulário de manutenção os seguintes itens:

a) Apresentar a periodicidades das ações, ou seja, que coloque data de cada atividade e quantas vezes essas ações ocorrem no mês/ano;
b) Descreva todas as atividades da assistência social – conforme modelo encaminhado por este CMAS, contendo o que segue:

I - Descrição da atividade realizada, com detalhe e clareza;

IV - Dia/horário/periodicidade.

Este é o parecer.

9. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Inês Costa
Conselheira – Cinara Castro Pontes
Conselheira – Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira – Edvalda Nogueira de Souza Cruz

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PA-RECER Nº 016** referente à manutenção de inscrição do Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo, exercício de 2023.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
AGMAL – Maria Inês Costa
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
CBS – Juracy Noronha de Araújo
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais ADRA, Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 017/2023/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, exercício de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

**Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATORA: Cinara Castro Pontes		
PROCESSO CMAS: 199		
PARECER: 017	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 06/11/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 27 de abril de 2023, o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023 da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2023.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, inscrita no CNPJ nº 17.206.150/0004-00, com sede à Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 1584, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista - RR.

Mediante análise documentais realizada em 22 de setembro de 2023, do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023, constata-se que:

Finalidades Estatutárias

- 1) Promoção da assistência social;**
- 2) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;**
- 3) Promoção da segurança alimentar e nutricional;**
- 4) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;**
- 5) Promoção do voluntariado;**
- 6) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;**
- 7) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;**
- 8) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;**
- 9) Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais;**
- 10) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;**
- 11) Prestar amparo ao idoso, à gestante, ao adolescente e ao menor carente;**
- 12) Cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, educacional e de erradicação da miséria;**
- 13) Promover eventos culturais e estimular tradições, notadamente através da arte e da música;**
- 14) Promover feiras, exposições e congressos, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;**
- 15) Preparar, qualificar e habilitar para o trabalho;**
- 16) Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades;**
- 17) Combater, através de ações e programas de**

esclarecimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, pelo tabagismo e pelas demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;

18) Dar atenção especial aos jovens e juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo;

19) Promover atendimento médico e odontológico com atenção à saúde preventiva e curativa;

20) Promover programas e ações, na área da agricultura familiar com ênfase na agroecologia;

21) Capacitar e promover o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades, realizando programas de capacitação técnica em agricultura, pecuária, horticultura, piscicultura, apicultura, entre outras atividades de geração de renda;

22) Produzir e veicular ações e programas de educação e promoção humana através dos meios de comunicação social;

23) Promover eventos culturais e desportivos, feiras, exposições e congêneres, com apoio da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;

24) Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99 em seu artigo 3º, inciso III;

25) Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99 em seu artigo 3º, inciso IV.

Objetivo Geral

Promover a melhoria de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social através de nossos projetos e ações.

Objetivos Específicos

- Promover a garantia de direitos;
- Promover acessos de acordo com a necessidade dos atendidos;
- Promover qualificação profissional;
- Atender de forma a respeitar e priorizar direitos;
- Levar informação segura aos seus beneficiários.

Infraestrutura

O Prédio possui além das salas administrativas, 3 salas de aula, 2 laboratórios de informática, 1 sala para o curso de marcenaria, 1 espaço para as crianças, 1 sala de proteção, 1 sala de educadores sociais, 1 copa, 1 sala de reuniões, 1 depósito para doações, salas para os coordenadores e 1 fábrica de hipoclorito. E na área externa uma quadra e a área comum para as reuniões e formaturas.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

4.1 O Projeto Alimentum atua dentro de Roraima distribuindo vouchers de alimentação de 25 dólares por pessoa cadastrada dentro do mesmo núcleo familiar, são feitas 6 recargas no valor de 25 dólares e tem duração de seis meses, na entrega do cartão são realizadas palestras informando como funciona o projeto, falam sobre os doadores, sobre como utilizar o cartão e o que não comprar, foram realizadas palestras com a nutricionista, onde é falado sobre a importância de uma alimentação saudável e reaproveitamento dos alimentos. Foram atendidas 10.288 chefes de família.

Os critérios para cadastro no projeto são, ser migrante venezuelano em situação de vulnerabilidade; ser brasileiro afetado pela migração em alto risco de vulnerabilidade; residente em Boa Vista; não receber assistência governamental ou nenhuma outra assistência alimentar regular do governo brasileiro ou de outra fonte; não viver no sistema de abrigo público administrado pelo governo ou agências da ONU; consumo de menos de três refeições por dia. Há também os critérios para as prioridades que são: famílias com

crianças menores de cinco anos; mulheres grávidas e lactantes; indivíduos com 60 anos ou mais; pessoas com deficiência; minoria étnica e famílias brasileiras que estão em situação de insegurança alimentar ou sócio-econômica, como resultado do fluxo migratório de venezuelanos.

4.2 O Setor de Proteção realiza rodas de conversa sobre a rede de proteção local (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Defensoria, SUS, SINE), sobre os 16 dias de ativismo em combate à violência contra as mulheres, sobre a saúde mental da mulher migrante (gerenciado pelas psicólogas da ADRA), sobre planejamento familiar e saúde da mulher (UBS Olenka) e realizam escuta qualificada e gestão de caso. Atendeu 3.690 pessoas no ano de 2022, sendo homens e mulheres na faixa etária de 15 a 80 anos. O setor de proteção atende os cadastrados no projeto Alimentum, e por demanda espontânea na ADRA, pela manhã e tarde, de segunda a quinta feira.

4.3 Atividades Complementares, doações de 31 Kits para mulheres gestantes; doações de leite e fraldas para crianças; doação de cestas básicas; doações de kits de higiene; vale gás e distribuição de uma tonelada de alimentos in natura, todos os materiais e produtos doados pelos parceiros da ADRA.

4.4 Recursos Financeiros, recebe recursos da parceria firmada com a USAID (U.S Agency for International Development), doações de parceiros e pessoas físicas.

4.5 Recursos Humanos, constituído por 2 internacionais e 1 bacharel em direito, ambos com contrato de 38 horas semanais e 2 psicólogas voluntárias.

5. PARCERIAS

UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas); ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados); IMDH (Instituto Migrações e Direitos Humanos); Exército da Salvação; Pastoral do Migrante; PMBV (Prefeitura Municipal de Boa Vista); UBS Olenka; Roraima Energia; Ação Cidadania; Mesa Brasil SESC/RR;

6. VISITA TÉCNICA

No dia 22/09/2023 foi realizada visita técnica pelas conselheiras Cinara Castro Pontes e Ana Marta, na Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, onde fomos recebidas pelo responsável o Sr. Daniel Lessa, que falou sobre os serviços ofertados, atividades realizadas, sobre o projeto alimentum e sobre o setor de proteção, e que após a conversa exploramos as dependências da ADRA, onde nos foi mostrado as salas de atendimento, a recepção, salas administrativas, sala para reuniões e área externa.

7. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023) e da visita técnica, observou-se que não há no quadro de Recursos Humanos, Assistente Social (contrato/voluntário) e que as ações desenvolvidas pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, cumprem com a finalidade que se propõe, enquanto Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO, com as seguintes ressalvas:

- Alterar a inscrição nº 046/2022, tendo em vista que a referida entidade foi inscrita neste CMAS com as características de Atendimento, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, porém não foi visualizada a característica de Assessoramento na manutenção de inscrição;
- Que a entidade apresente Plano de Ação e Relatório de Atividades para cada característica (Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos);
- Que a entidade contrate para o seu quadro de Recursos Humanos um profissional do Serviço Social, conforme preconiza a NOB-RH e a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS;
- Que a entidade encaminhe para este CMAS apenas as atividades/ações realizadas no município de Boa Vista/RR.

8. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 017 referente à manutenção de inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, exercício de 2023.

Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
AGMAL – Maria Inês Costa
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
CBS – Juracy Noronha de Araújo
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 256/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 161/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A quantidade de servidores a ser lotada no gabinete fica a critério do Vereador, desde que respeite o Anexo I desta Resolução e não ultrapasse o valor descrito no art. 5º.

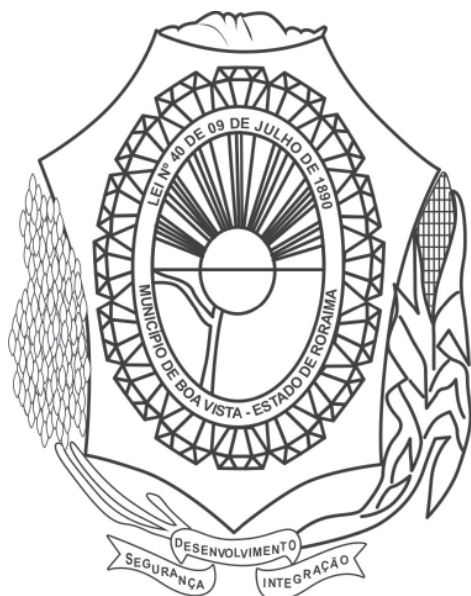
§1º. revogado

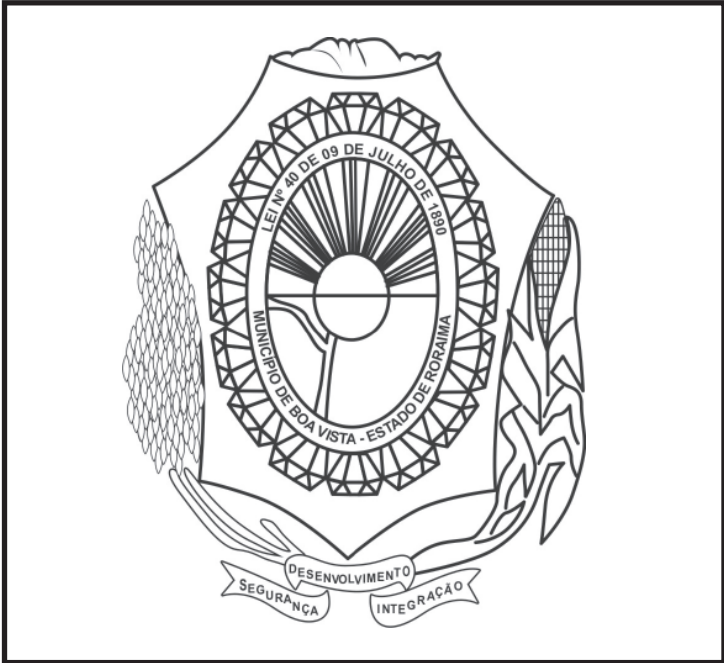
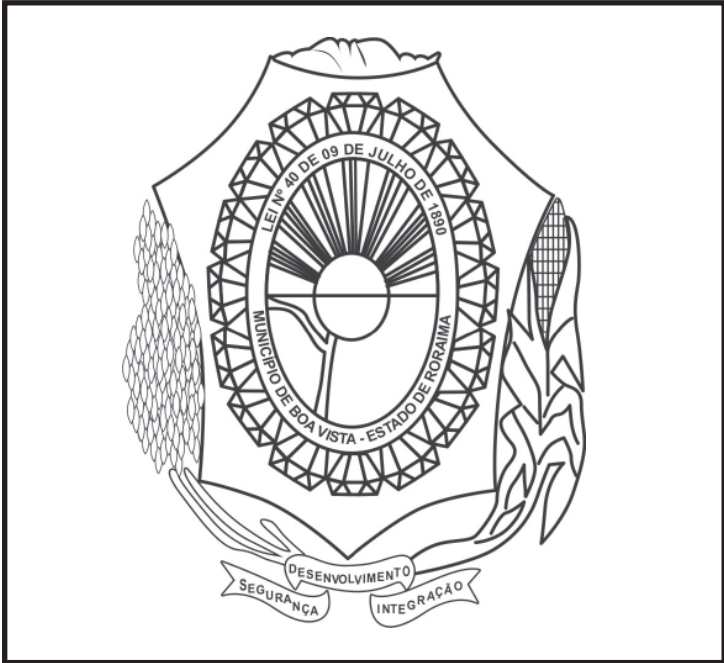
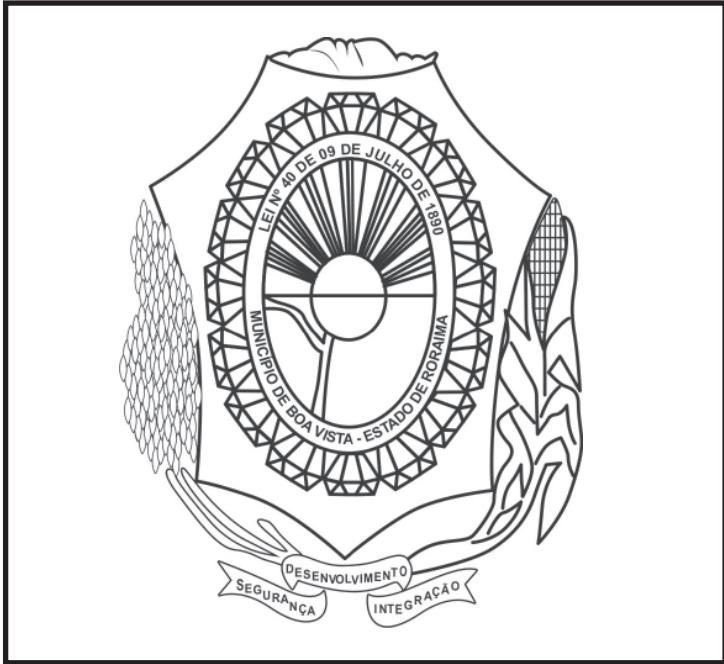
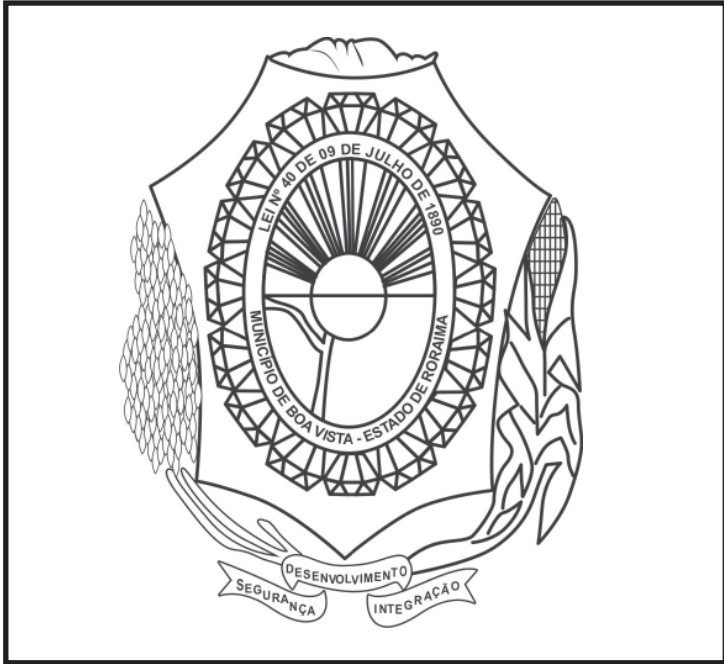
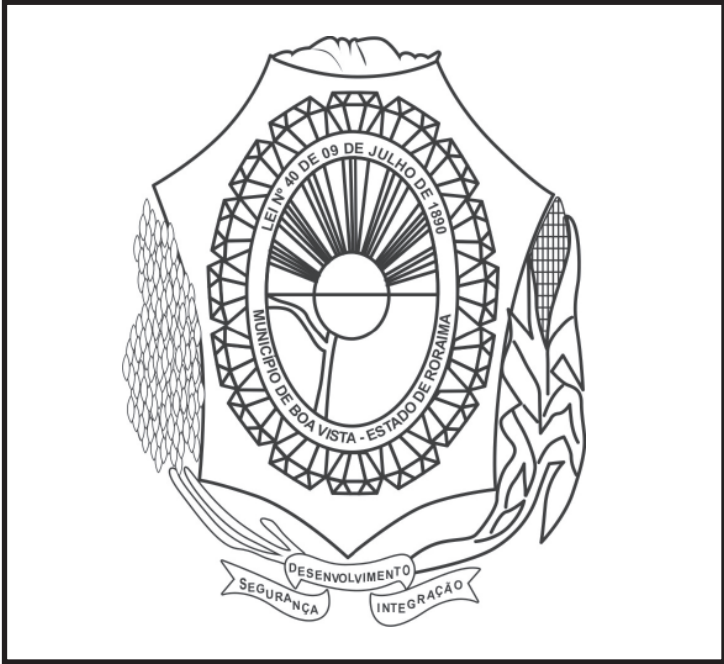
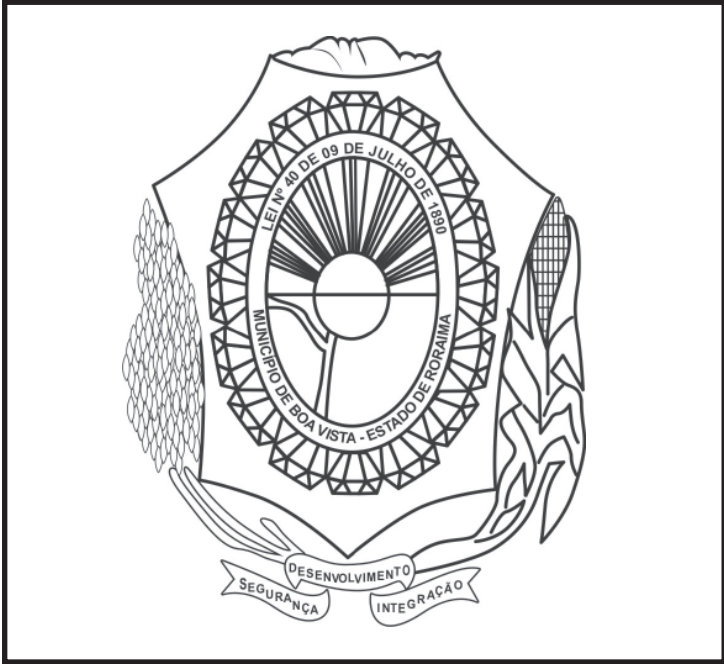
§2º. revogado”

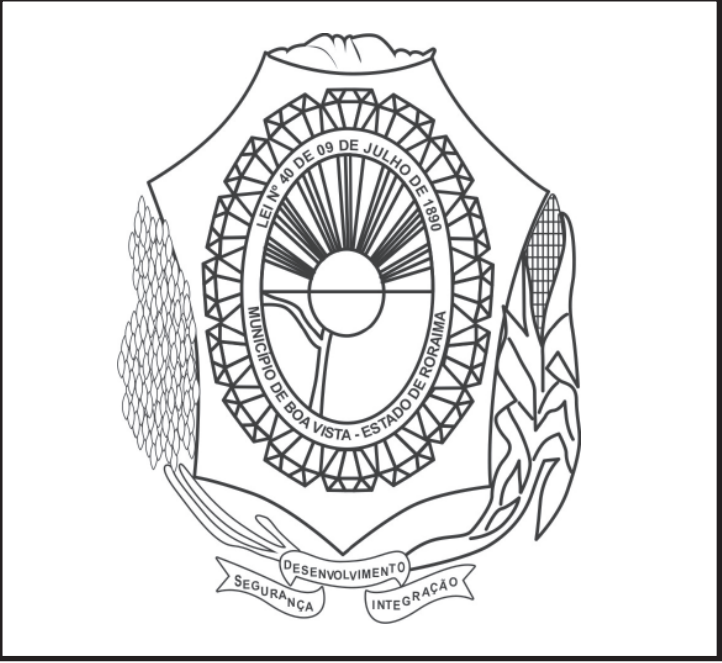
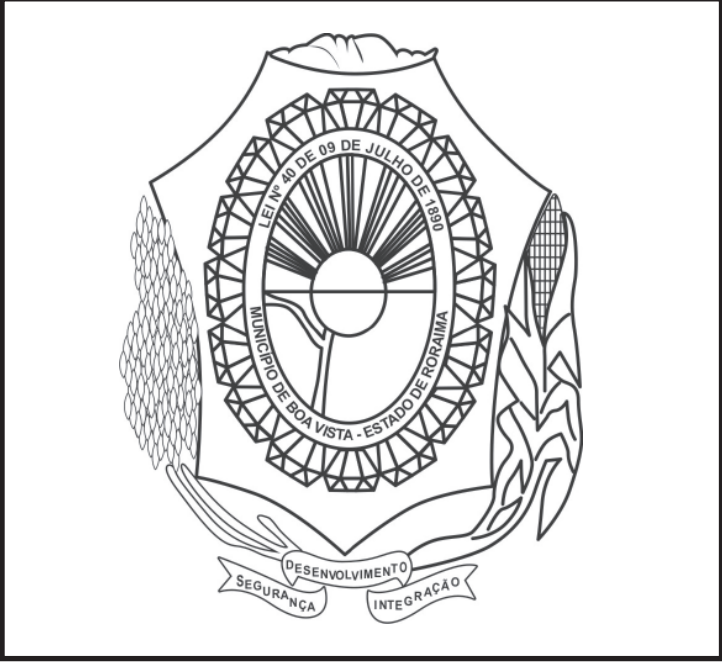
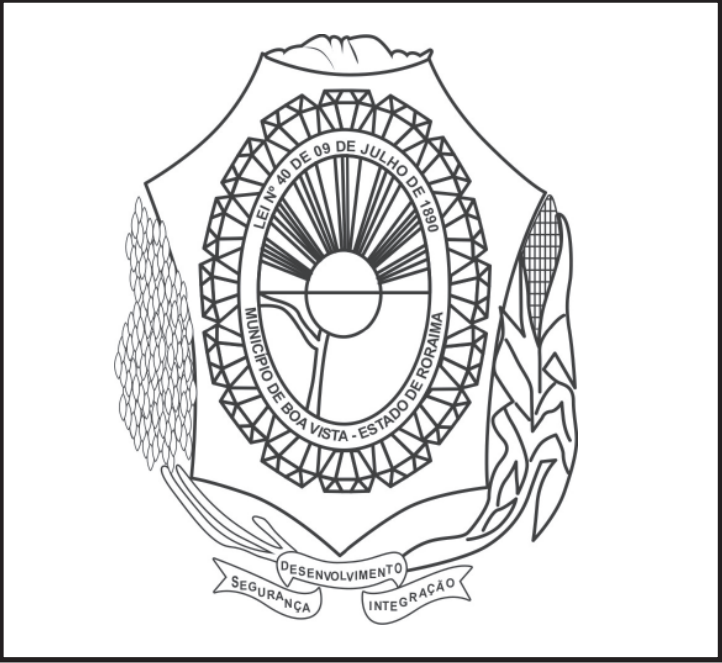
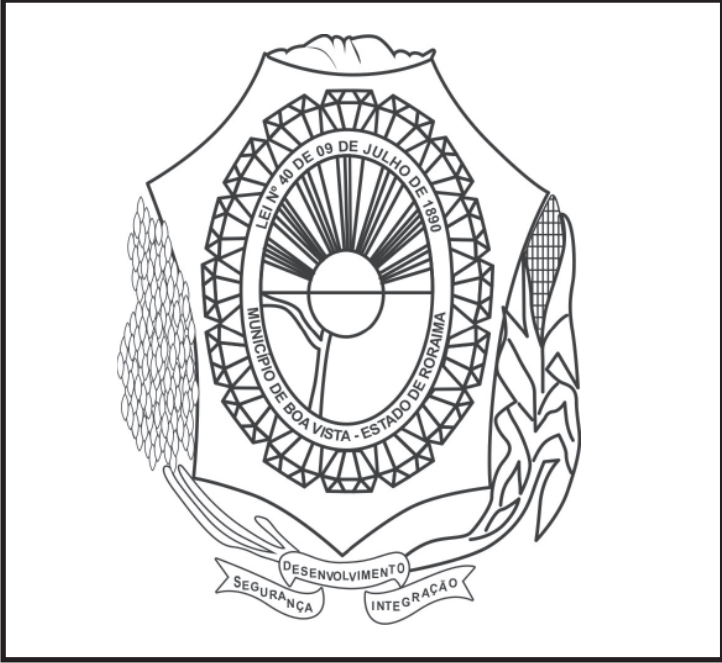
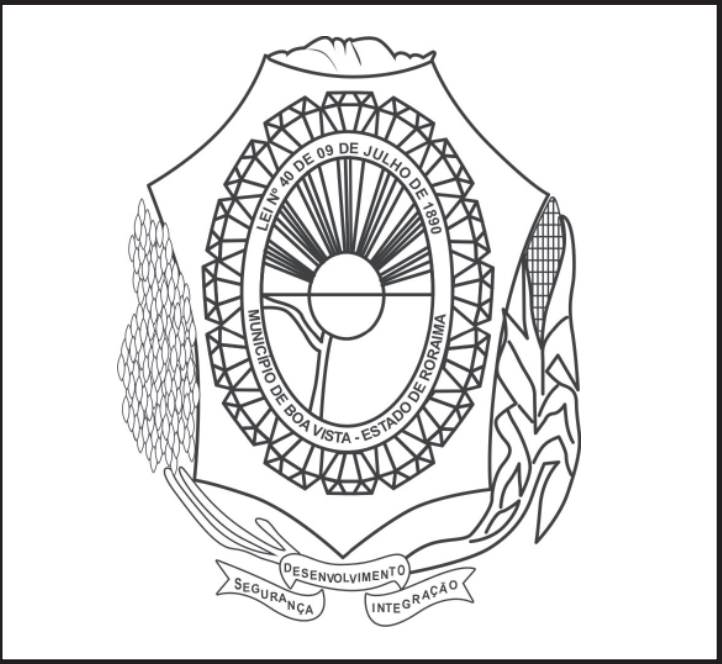
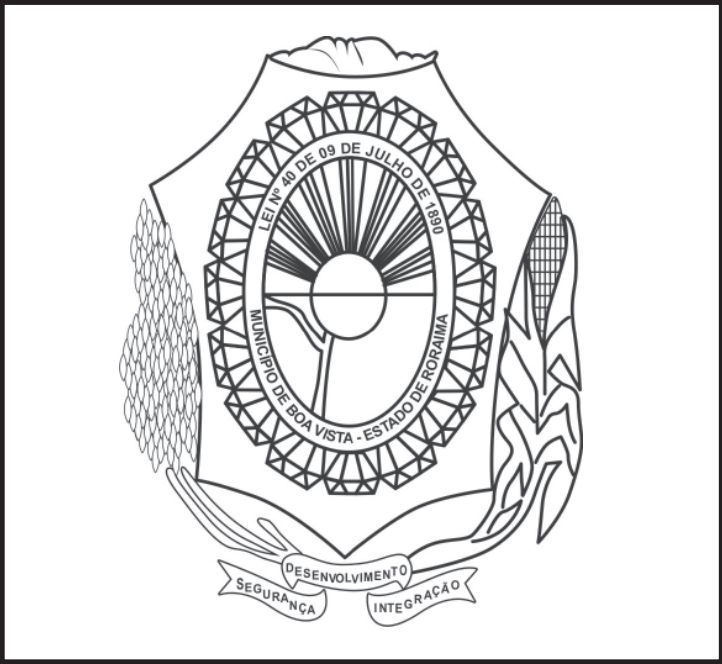
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de novembro de 2023.

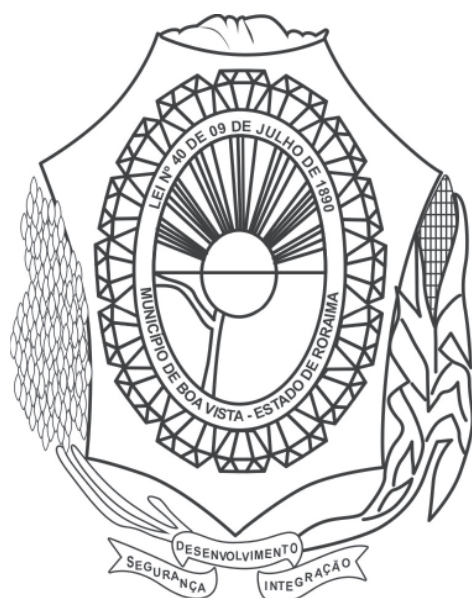
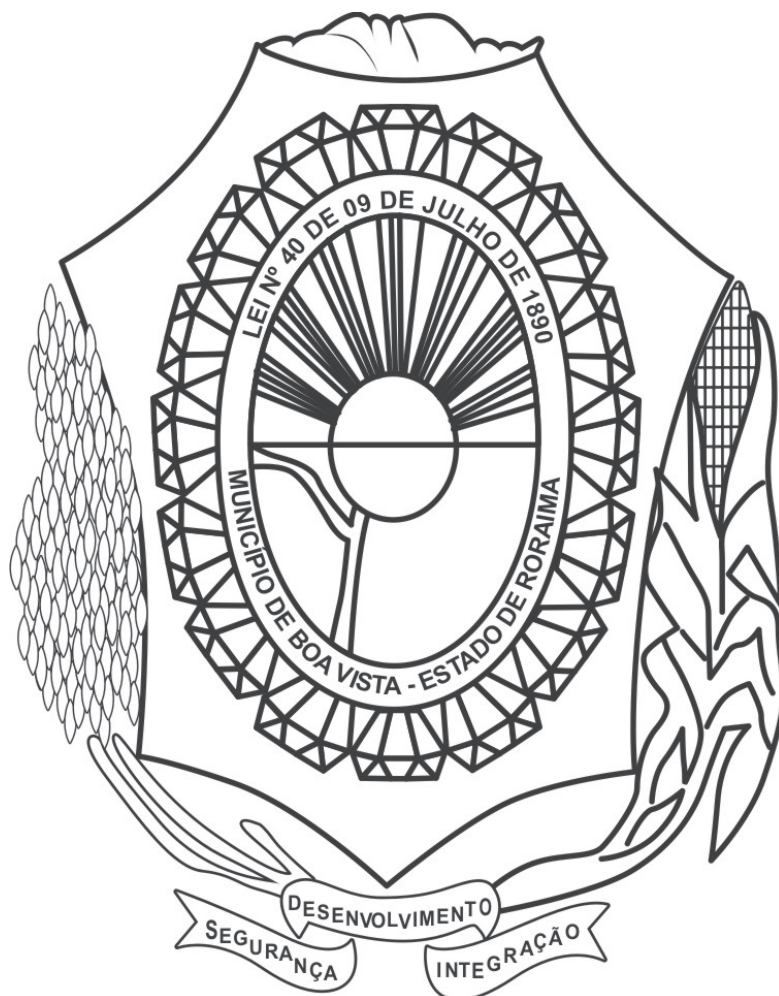
Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.